ID: BCCEE6AF5F144

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 064/2024

Processo Administrativo: nº 055/2024

Procedimento Licitatório: nº 028/2024

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI

Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.

Contratado: COMERCIAL CAMPOS LTDA. - EPP, CNPJ Nº 37.578.243/0001-11

Valor Global: R$ 58.468,21

Data da assinatura: 21 de novembro de 2024

Recursos: Próprios e outros.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ID: 7E32DFCB1BA54

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"CONVOCA O CANDIDATO GEOVAM CARLOS DOS SANTOS COSTA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, processo nº 0800304-30.2024.8.18.0104, que tramita na Vara Única de Monsenhor Gil, e que por decisão determina a nomeação do candidato **GEOVAM CARLOS DOS SANTOS COSTA**, no cargo de **motorista,** categoria D;

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - Fica **CONVOCADO** para comparecer, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data da publicação deste Decreto, o candidato aprovado no concurso público Edital nº 002/2016, Sr. **GEOVAM CARLOS DOS SANTOS COSTA**, CPF nº 996.990.603-87, por força de decisão judicial, para que compareça, pessoalmente ou por meio de procurador com poderes específicos, munido de Procuração Pública, na sede do Município, no setor de Recursos Humanos, localizado no endereço Rua José Noronha, 75, centro, Monsenhor Gil-Pi, de segunda a sexta-feira, das 07hs àsc13hs.

Art. 2º - O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, conforme anexo I. O não comparecimento no prazo ou a não apresentação dos documentcs e requisitos implicará automaticamente na nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 3º - A presente convocação destina-se exclusivamente ao cumprimento da decisão judicial referente ao processo nº 0800304-30.2024.8.18.0104.

Art. 4º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, ficará sujeito ao Regime Jurídico Único do Município, ao Estatuto do Servidor Público e às demais legislações municipais aplicáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monsenhor Gil, 21 de novembro de 2024.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

ID: 60B16524A22C4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 053/2024

Processo Administrativo: nº 044/2024

Procedimento Licitatório: nº 021/2024

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIMONOS DE JIU-JITSU E PLACAS DE TATAMES MODULARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PROJETOS ESPORTIVOS E TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI

Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.

Contratado: PARATY ESPORTE IND. E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08

Valor Global: R$ 54.300,00

Data da assinatura: 20 de setembro de 2024.

Recursos: Próprios e outros.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

I. Cópia autenticada do RG e CPF;
II. Cópia autenticada da certidão de casamento, quando houver;
III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
IV. Cópia do comprovante de residência;
V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
VII. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
VIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), emitida por meio do site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao; os residentes em outros Estados devem procurar o TJ do respectivo Estado;
IX. Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
X. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
XI. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
XII. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III.;
XIII. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, **ou** Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.